

de Setembro de 2007, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal, de acordo com a proposta da Câmara Municipal, aprovada

por deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 10 de Setembro de 2007:

| Grupo | Carreira | Categoria | Quadro | Providos | Vagos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | Obs. |
|-------------------|--------------------------------|---|--------|---------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| Técnico superior. | Técnico superior de geografia. | Técnico superior de geografia assessor principal. | 1 | 1 | 0 | 710 | 770 | 830 | 900 | | | Dt. global. |
| | | Técnico superior de geografia assessor. | | | | 610 | 660 | 690 | 730 | | | |
| | | Técnico superior de geografia principal. | | | | 510 | 560 | 590 | 650 | | | |
| | | Técnico superior de geografia de 1.ª classe. | | | | 460 | 475 | 500 | 545 | | | |
| | | Técnico superior de geografia de 2.ª classe. | | | | 400 | 415 | 435 | 455 | | | |
| | | Técnico superior de geografia estagiário. | | | | 321 | | | | | | |
| Técnico superior. | Técnico superior de história. | Técnico superior de história assessor principal. | 3 | 2 | 1 | 710 | 770 | 830 | 900 | | | Dt. global. |
| | | Técnico superior de história assessor. | | | | 610 | 660 | 690 | 730 | | | |
| | | Técnico superior de história principal. | | | | 510 | 560 | 590 | 650 | | | |
| | | Técnico superior de história de 1.ª classe. | | | | 460 | 475 | 500 | 545 | | | |
| | | Técnico superior de história de 2.ª classe. | | | | 400 | 415 | 435 | 455 | | | |
| | | Técnico superior de história estagiário. | | | | 321 | | | | | | |
| Administrativo | Assistente administrativo. | Assistente administrativo especial. | 35 | 26 | 0 | 269 | 280 | 295 | 316 | 337 | | Dt. global. |
| | | Assistente administrativo principal. | | 8 | | 222 | 233 | 244 | 254 | 269 | 290 | |
| | | Assistente administrativo. | | 7 | | 199 | 209 | 218 | 228 | 238 | 249 | |

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 18 587/2007

Luís Alberto Camilo Duarte, presidente da Câmara Municipal do Bombarral, faz público, nos termos dos n.ºs 1 dos artigos 74.º e 96.º, 3 do artigo 148.º e 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em reunião pública de 3 de Setembro de 2007, elaborar a IV alteração ao Plano Director Municipal do Bombarral.

A alteração regulamentar incide sobre o artigo 41.º — «Condicionantes nos espaços urbanizáveis».

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, inicia-se a contar da data de publicação no *Diário da República*, por um prazo de 30 dias, o período de participação pública.

Durante este período, os interessados poderão, junto da Divisão de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico — Sector de Planeamento Urbanístico, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da alteração do referido Plano Director.

As sugestões ou observações, informações ou esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito em documento devidamente identificado.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 18 588/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do presidente da Câmara de 17 de Julho de 2007, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar (M/F), na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de construção civil, para exercer funções na área do município de Braga.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 13 de Março de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — Prazo de validade — preenchimento do lugar.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Especiais — possuir como habilitações literárias curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

4 — Quota de emprego — relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração corresponderá ao índice 199 da categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de construção civil, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Pública;

5.3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o previsto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Moraes Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Manuel Afonso Pereira Basto, director municipal.
Rogério de Jesus Frutuoso Magalhães, chefe de divisão.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.
Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.
Carlos Henrique Amaral Silva, chefe de divisão.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos assumirá forma escrita, com duração máxima de três horas. Programa da prova de conhecimentos e respectiva legislação necessária à sua realização: competência dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; atribuições das autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; medição e orçamentação de obras — conhecimentos ao nível do currículo académico do respectivo curso e conhecimentos de medições relativo a construções, designadamente no que respeita a elementos estruturais, revestimentos, infra-estruturas hidráulicas e acabamentos gerais.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, ou no *site* www.cm-braga.pt, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

8.3 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2.1 deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas condições;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais, sob pena de exclusão, bem como do bilhete de identidade.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611050057

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 18 589/2007

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, nomeei António Mário Alves Costeira.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611050009

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 18 590/2007

Joaquim Morão, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco faz saber que, em 20 de Julho de 2007, a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, de acordo com o enquadramento legal do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por unanimidade, na sua reunião do executivo, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Zona ZUE R (Quinta da Carapalha) - com a área de intervenção delimitada a norte pela linha do caminho de ferro, a sul pelo limite do perímetro urbano da cidade, a nascente pelo antigo caminho de São Martinho e pelo Bairro do Ribeiro das Perdizes e a poente pela ex-EN 18-8 (antiga estrada de Malpica) e pelo Bairro da Carapalha de Baixo —, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade nomeadamente devido à necessidade de remodelar as áreas de estacionamento, equipamento e zonas verdes, articular a rede viária e eliminar algumas construções de volumetria significativa — e fixado o prazo da sua execução em 120 dias. A área de intervenção do Plano encontra-se delimitada pelo traço a negro na planta em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão do Plano.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.